



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DESPACHO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(PRESIDENTE)

Em \_\_\_\_\_

### REQUERIMENTO N°

#### **Esclarecimentos sobre impostos cobrados pelo poder público municipal em relação a renovação de alvará de funcionamento cedido pela Vigilância Sanitária local para consultórios odontológicos.**

Considerando que, a renovação de alvará e regularização de consultórios odontológicos se faz perante aos órgãos de vigilância sanitária municipal ou regional;

Considerando que, após a entrada nos dados cadastrais no sistema de informações em vigilância sanitária SIVISA em conformidade com os ritos administrativos definidos pelo sistema estadual, também se faz necessária a renovação da licença de funcionamento anualmente, devendo requerê-la no período antes de expirar sua validade;

Considerando que, até 2006, o serviço que atualmente é municipal era gerenciado pelo estado, o qual se isentava de taxas de fiscalização e serviços diversos referente a renovação de alvará nestes consultórios odontológicos, bem como os de radiologia odontológica que também eram beneficiados pela Lei Estadual n° 10.199 de 30/12/98;

Considerando que, após 2007 e sendo gerenciados pelo município a mesma prática continuou ser aplicada referente a essa renovação;

Considerando que, para a surpresa de todos os profissionais odontólogos, no ano de 2018 para surpresa dos mesmos, iniciou-se a cobrança da renovação do alvará de funcionamento nos consultórios, isto posto é que:

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, bem como o setor competente, as seguintes informações:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Por quais motivos a Lei Estadual nº 10199 de 30/12/98, deixou de ser cumprida pelo poder público municipal?

Poderia devolver a esses profissionais o benefício de tal isenção, tendo em vista que a manutenção de consultório odontológico é muito onerosa com taxas de ISS, IPTU, CROSP, SAAE (tarifa comercial embora não se gaste muita água), CPFL e outras?

Poderia ser revista algumas formas de tributo mais amenas já que a manutenção dos equipamentos os valores são exorbitantes e são taxados como coleta de lixo hospitalar e muitos deles nem se passa o referente tipo de coleta e acabam pagando por este serviço sem ser executado, caracterizando até mesmo um estelionato onde pagam e não recebem?

Qual a maneira mais sensata adotada pelo poder público municipal para resolver tal problema?

**S/S., 07 de dezembro de 2018**

**ENGº MARTINEZ**  
**Vereador**